

## Anúncio

A “FERTICENTRO – Centro de Estudos de Fertilidade, S.A.”, sociedade anónima com o número único de pessoa coletiva e de matrícula 505881470, cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, e com sede na Praceta Robalo Cordeiro, Circular Externa de Coimbra, União das Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades, concelho de Coimbra, vem, por esta via, comunicar aos seus acionistas titulares de ações ao portador e demais interessados o seguinte:

1. O capital social da Sociedade cifra-se em € 50.010,00 (cinquenta mil e dez euros), encontrando-se titulado e representado por dez mil e duas ações ao portador, cada uma das quais com o valor nominal de cinco euros;

2. Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 15/2017, de 03 de maio, e no artigo 3º do Decreto-Lei nº 123/2017, de 15 de setembro, esta Sociedade comercial vai proceder à conversão das ações ao portador representativas do seu capital em ações nominativas;

3. A deliberação de alteração do pacto social e da conversão de ações ao portador em ações nominativas foi tomada pelo respetivo Conselho de Administração que, para o efeito, reuniu no dia 18 de outubro de 2017. Prevê-se que o pedido de inscrição destas alterações e atos sujeitos a registo comercial seja apresentado até ao dia 30 de outubro de 2017;

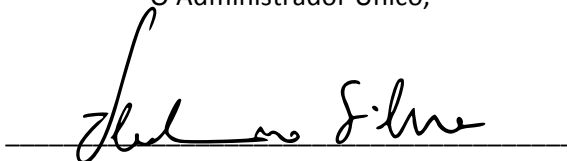
4. Atendendo a que os valores mobiliários ao portador, representativos do capital social, não se encontram integrados em sistema centralizado, devem os Senhores Acionistas entregar, na sede social, até ao dia 31 de Outubro de 2017, durante o horário normal de expediente, as ações ao portador de que sejam titulares, mediante recibo, a fim de serem substituídas por novas ações nominativas;

5. As ações ao portador que não forem convertidas em nominativas até ao final do período transitório (4 de novembro de 2017) não podem ser transmitidas a partir dessa data, ficando igualmente suspenso o direito a participar na distribuição de resultados que lhe sejam associados. Adicionalmente, as ações ao portador não convertidas apenas conferem legitimidade para solicitação do registo a favor dos respetivos titulares, sendo exigida a apresentação dos respetivos títulos para substituição ou alteração das respetivas menções, de modo a que se opere a sua conversão.

6. O presente anúncio é publicado no sítio eletrónico da Sociedade e vai ser também publicado no Portal do Ministério da Justiça, em “Publicações *on-line* de Atos Societários” (<http://publicações.mj.pt/>).

Coimbra, 20 de outubro de 2017.

O Administrador Único,



Dr. Vladimiro Jorge da Cruz Rodrigues da Silva